

15 DE ABRIL DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061.01/2024.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061.01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA ALFA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e do Senhor DANILO SOBRAL DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2021, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa ALFA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.462.864/0001-90, com sede na Rua Antônio Ferreira Leão, 47, Bairro Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra - BA, Bahia, representada neste ato por Sr. Edilson Meira de Almeida, cadastrado no CPF nº 355.662.888-04, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 061.01/2024, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 061.01/2024., por mais 03 (três) meses contar de 01 de abril de

2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 061.01/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 061.01/2024, com valor global de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais) em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 31 de março de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

DANILO SOBRAL DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

ALFA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA
CNPJ nº18.462.864/0001-90
Edilson Meira de Almeida
CPF nº 355.662.888-04
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CPF:

CPF:

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012.09/2023.

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012.09/2023, QUE



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>